



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº006/88 DE 04/03/88 =

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº007/87 de 04/11/87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$2.885.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzados), assim discriminados:

04.00 - Departamento de Administração	
04.01 - Divisão de Administração	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 500.000,00
05.00 - Departamento de Finanças	
05.01 - Divisão de Administração	
3.2.3.3. - Contribuições Correntes	Cz\$ 40.000,00
06.00 - Depto de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
06.03 - Divisão Rodoviária Municipal	
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$1.465.000,00
07.00 - Depto de Saúde e Bem Estar Social	
07.02 - Divisão de Saúde	
3.1.1.0. - Pessoal	
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz\$ 300.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 580.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PROPOSTA Nº 000/83 DE 04/03/83

Objeto: - Prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio municipal, autorizada pela Lei Municipal nº 1.007/82 de 04/11/82.

O PRESETO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral em crédito adicional suplementar de valor de Cr\$ 2.885.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), assim discriminados:

04.00 - Departamento de Administração	
04.01 - Serviço de Administração	
3.1.3.3 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 200.000,00
05.00 - Departamento de Finanças	
05.01 - Serviço de Administração	
3.1.3.3 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 40.000,00
06.00 - Departamento de Obras, Viagem e Serviços Financeiros	
06.01 - Serviço de Administração Municipal	
3.1.3.3 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 455.000,00
07.00 - Departamento de Saúde e Bem-Estar Social	
07.01 - Serviço de Saúde	
3.1.3.3 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 300.000,00
3.1.3.3 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

T O T A L Cz\$2.885.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

9.0.0.0. - Reserva de Contingência Cz\$2.885,000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito (04/03/88).

Dirceu Silveira Bueno

PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE HISTORIA

ESTADO DO PARANÁ



1980 5 4 0 0

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

SÍNULA :- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 007/87 de 04.11.87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 2.885.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzados), assim discriminados:

04.00 - Departamento de Administração

04.01 - Divisão de Administração

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

05.00 - Departamento de Finanças

05.01 - Divisão de Administração

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cz\$ 40.000,00

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.03 - Divisão Rodoviária Municipal

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 1.465.000,00

07.00 - Depto de Saúde e Bem Estar Social

07.02 - Divisão de Saúde

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 580.000,00

T O T A L.....Cz\$ 2.885.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cz\$ 2.885.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI,
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Dirceu Silveira Bueno

Prefeito Municipal

Journal da Região
27/06 a 10/07/88
Pág. 12

